



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Encaminhar no e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Processo Administrativo nº 61/2023

Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 10/2023

Razão Social: _____

CNPJ/MF Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Formosa do Sul- SC:
www.formosa.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada, que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGENS, RECAUCHUTAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, de acordo com as necessidades.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 61/2023

Pregão Nº: 10/2023

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, através de seu Prefeito Municipal Sr. JORGE ANTÔNIO COMUNELLO e do PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5195/2021, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de Nº 61/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 1.938/2006 e 2086/2007, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 06/07/2023, às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 06/07/2023 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, Formosa do Sul – SC.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPAGENS, RECAUCHUTAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, relacionadas no ANEXO I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, incluída:

3.1.1. Declaração informando o(s) endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s) na forma do **ANEXO II** (para fins de cadastro e comunicação com a empresa), a ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

3.2.1. Cópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Formosa do Sul do contrato social ou documento constitutivo do licitante, com apresentação de documento de identificação do representante legal (original e com foto). Caso não seja o representante legal do fornecedor que participe da sessão pública, deverá o participante apresentar procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (ANEXO III);



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

3.2.2. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os três primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações deverá apresentar, no momento do credenciamento e fora dos envelopes n.ºs 01 e 02, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado ou a Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, válidas, para comprovação do enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

4. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue em meio digital (arquivo betha autocotação) em arquivo salvo em pen drive ou CD, identificados, e ainda acompanhada de relatório (proposta comercial) impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

PROCESSO N.º.: 61/2023 - LICITAÇÃO N.º.:10/2023

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 06/07/2023

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 90 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do objeto licitado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer download) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no site do Município de Formosa do Sul (www.formosa.sc.gov.br) no item Serviços para Empresas.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL E DO INSS (UNIFICADAS);
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO OU REGIÃO DA SEDE DA EMPRESA;
- g) CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA OS SERVIÇOS DE RECAPAGENS;
- h) CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA O MATERIAL UTILIZADO NAS RECAPAGENS (BORRACHA);
- i) LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE DE OPERAÇÃO (LAO) PARA A ATIVIDADE;
- j) AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) PARA A ATIVIDADE;
- k) COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS, MEDIANTE DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO LICITANTE;
- l) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE, EM CASO DE SER DECLARADA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, EXECUTARÁ OS SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA OU ATRAVÉS DE EMPRESA CREDENCIADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 200 KM (DUZENTOS QUILOMETROS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

PROCESSO N°.: 61/2023 - LICITAÇÃO N°.: 10/2023

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 06/07/2023

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. A documentação exigida para Habilitação poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-ão como sendo válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública e exigirá dos licitantes presentes a apresentação da **Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (ANEXO IV)**.

6.1.1. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.1.2. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1. ensejará o afastamento do licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de três casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Na hipótese da documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, declarada vencedora, apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.15.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.17.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogável por igual período, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.18.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.18.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, não sendo válido para os demais.

6.18.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.19.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhado(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

8.2. Após, determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições, estabelecidas no artigo 12, do Decreto Municipal n.º 2.086/2007 e quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.7. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município. As quantidades solicitadas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da Autorização de Fornecimento.

10.8. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

11. DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 11 do Decreto Municipal n.º 2.086/2007.

12. DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13. PENALIDADES

13.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

13.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os serviços deverão ser prestados no Município de Formosa do Sul – SC.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n° 1938/2006.

14.5. Faz parte integrante deste Edital:

14.5.1. ANEXO I – Lista de Itens.

14.5.2. ANEXO II – Minuta Declaração de Informação Endereços Eletrônicos;

14.5.3. ANEXO III – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.5.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.5.5. ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços.

14.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone N.º 49 3343 0043, bem como pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br.

FORMOSA DO SUL (SC), 20 de Junho de 2023

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços dos itens abaixo especificados:

LOTE				VALOR	
1				TOTAL DO	246.875,00
				LOTE	
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	U N	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUD O, 17mm - RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUD O, COM NO MÍNIMO 17MM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO	600,000 0	60.000, 00
2	100,000	U N	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUD O - RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUD O	380,000 0	38.000, 00
3	100,000	U N	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5	900,000 0	90.000, 00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			RECAPAGEM DE PNEU 900- 20, BORRACHUD O FRIO, COM 17MM –		
4	10,000	U N	RECAPAGEM DE PNEU 900- 20, BORRACHUD O FRIO, COM NO MÍNIMO 17MM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO	600,000 0	6.000,0 0
5	25,000	U N	TIP TOP VD1 RECAPAGEM - TIP TOP VD1 RECAPAGEM	35,0000	875,00
6	25,000	U N	TIP TOP VD3 RECAPAGEM - TIP TOP VD3 RECAPAGEM	50,0000	1.250,0 0
7	25,000	U N	TIP TOP VD4 RECAPAGEM - TIP TOP VD4 RECAPAGEM	68,0000	1.700,0 0
8	50,000	U N	TIP TOP VD5 RECAPAGEM - TIP TOP VD5 RECAPAGEM	80,0000	4.000,0 0
9	50,000	U N	TIP TOP VD6 RECAPAGEM - TIP TOP VD6 RECAPAGEM	88,0000	4.400,0 0
10	50,000	U N	TIP TOP VD7 RECAPAGEM - TIP TOP VD7 RECAPAGEM	100,000 0	5.000,0 0
11	50,000	U N	TIP TOP VD8 RECAPAGEM - TIP TOP VD8 RECAPAGEM	115,000 0	5.750,0 0
12	25,000	U N	TIP TOP VD9 RECAPAGEM - TIP TOP VD9 RECAPAGEM	140,000 0	3.500,0 0



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

13	20,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 215/75R17,5 – VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 215/75R17,5.	190,000 0	3.800,0 0
14	24,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 275/80 22.5 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 275/80 22.5	350,000 0	8.400,0 0
15	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 900X20 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 900X20	300,000 0	3.000,0 0
16	40,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO PNEU 1000 X20 - VULCANIZAÇ ÃO PNEU 1000 X20	280,000 0	11.200, 00
LOTE 2					
17	10,000	U N	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 10X16.5, BORRACHUD O QUENTE, DESENHO DA - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 10X16.5, BORRACHUD O QUENTE, DESENHO DA GARRA EM V.	900,000 0	9.000,0 0
18	8,000	U N	RECAUCHUTA GEM DE	1.350,0 000	10.800, 00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHU - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 35 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA.			
19	10,000	U N	RECAUCHUTA GEM PNEU 750 R16 - CARRETÃO	550,000 0	5.500,0 0	
20	8,000	U N	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 14.9X26 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 36 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V. -	1.850,0 000	14.800, 00	
			RECAUCHUTA GEM DE PNEU 14.9X26 PARA TRATOR			



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			AGRÍCOLA, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 36 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V.		
21	20,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 750 R16 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 750 R16	200,000 0	4.000,0 0
22	20,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 14.9 X 26 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 14.9 X 26	400,000 0	8.000,0 0
23	4,000	U N	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12.5/80X18 - BORRACHUD O QUENTE, DESENH - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12.5/80X18 - BORRACHUD O QUENTE, DESENHO DA GARRA EM V. RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12X16.5, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍN	1.400,0 000	5.600,0 0
24	12,000	U N	RECAUCHUTA GEM DE PNEU	1.400,0 000	16.800, 00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

25	4,000	U N	12X16,5, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO 27 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,2 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 4 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V. RECAUCHUTA GEM DE PNEU 14.9X28, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍN - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 14.9X28 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 36 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V.	1.670,0 000	6.680,0 0
26	24,000	U N	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 1400X24, COMUM BORRACHUD O QUENTE, COM - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 1400X24,	2.700,0 000	64.800, 00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			COMUM BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 9CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V.		
			RECAUCHUTA GEM DE PNEU 14X17,5, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MIN - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 14X17,5, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MINIMO: 35 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V.		
27	8,000	U N		2.700,0 000	21.600, 00
			RECAUCHUTA GEM DE PNEU 16.9X24, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍN - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 16.9X24, BORRACHUD O QUENTE, COM NO		
28	8,000	U N		1.900,0 000	15.200, 00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

29	28,000	U N	MÍNIMO: 35 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V. RECAUCHUTA GEM DE PNEU 17.5X 25, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍ - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 17.5X25, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA DE BANDA, 3 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V. RECAUCHUTA GEM DE PNEU 18.4/15X30 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRA - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 18.4/15X30 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 42	2.800,0 000	78.400, 00
30	8,000	U N		2.900,0 000	23.200, 00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

31	10,000	U N	CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 4 CM DE LARGURA DE GARRA. RECAUCHUTA GEM DE PNEU 19.5-24, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍN - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 19.5-24, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO 40 RECAUCHUTA GEM DE PNEU 23.1X26, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MIN 40 CM DE LARGURA DE BANDA, 3 CM DE PROFUNDIDA DE DE GARRA E 8 CM DE LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM V. - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 23.1X26, BORRACHUD O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 53 CM DE LARGURA DE BANDA, 4,5 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 5,5 CM DE	2.900,0 000	29.000, 00
32	2,000	U N		4.100,0 000	8.200,0 0



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

33	4,000	U N	LARGURA DE GARRA, DESENHO DA GARRA EM DIAMANTE. RECAUCHUTA GEM DE PNEU 23.1X30 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHU - RECAUCHUTA GEM DE PNEU 23.1X30 PARA TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHU O QUENTE, COM NO MÍNIMO: 53 CM DE LARGURA DE BANDA, 4,5 CM DE PROFUNDIDA DE DE SULCO E 5,5 CM DE LARGURA DE GARRA.	4.200,0 000	16.800, 00
34	25,000	U N	TIP TOP VD1 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD1 RECAUCHUTA GEM	35,0000	875,00
35	25,000	U N	TIP TOP VD2 RECAPAGEM - TIP TOP VD2 RECAPAGEM	35,0000	875,00
36	50,000	U N	TIP TOP VD2 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD2 RECAUCHUTA GEM	35,0000	1.750,0 0
37	25,000	U N	TIP TOP VD3 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD3 RECAUCHUTA	45,0000	1.125,0 0



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

		GEM			
38	25,000	U N	TIP TOP VD4 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD4 RECAUCHUTA GEM	62,0000	1.550,0 0
39	50,000	U N	TIP TOP VD5 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD5 RECAUCHUTA GEM	75,0000	3.750,0 0
40	50,000	U N	TIP TOP VD6 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD6 RECAUCHUTA GEM	82,0000	4.100,0 0
41	50,000	U N	TIP TOP VD7 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD7 RECAUCHUTA GEM	102,000 0	5.100,0 0
42	50,000	U N	TIP TOP VD8 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD8 RECAUCHUTA GEM	115,000 0	5.750,0 0
43	25,000	U N	TIP TOP VD9 RECAUCHUTA GEM - TIP TOP VD9 RECAUCHUTA GEM	135,000 0	3.375,0 0
44	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 10 X 16.5 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 10 X 16.5	350,000 0	3.500,0 0
45	16,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 12.4-24 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU	500,000 0	8.000,0 0



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

		12.4-24			
46	16,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 14.9 X 28 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 14.9 X 28	500,000 0	8.000,0 0
47	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 16.9 X 24 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 16.9 X 24	500,000 0	5.000,0 0
48	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 19.5.24 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU 19.5.24	700,000 0	7.000,0 0
49	16,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU1400X24 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU1400X24	700,000 0	11.200, 00
50	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU18.4/15X 30 - VULCANIZAÇ ÃO DE PNEU18.4/15X 30	700,000 0	7.000,0 0
51	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO EM PNEU 12.5/80-18 - VULCANIZAÇ ÃO EM PNEU 12.5/80-18	500,000 0	5.000,0 0
52	10,000	U N	VULCANIZAÇ ÃO EM PNEU 12-16,5 - VULCANIZAÇ ÃO EM PNEU 12-16,5	350,000 0	3.500,0 0



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

VALOR TOTAL DO LOTE : 424.830,00		
(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	671.705,00

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO II

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____) _____ / (____) _____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 10/2023.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no item 14.8 do presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº ____/____
OBJETO: _____
ABERTURA DIA ____/____/____

A ____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. ____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº ____/____

OBJETO: _____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. (A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).

_____, em ____ de _____ 2023

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL e a empresa _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada, neste ato, por _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 61/2023, homologado em __/__/__, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação ao(s) qual(is) a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:

- a) o nome do Fornecedor;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

- c) a descrição do produto requisitado;
- d) a dotação orçamentária;
- e) o valor unitário e total;
- f) número do Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município em até 05 (CINCO) DIAS contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

4.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

4.4. As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.2. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

5.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

5.9. O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o N° da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.1.5. Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

7.2. Do Município de Formosa do Sul:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

11.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

11.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

11.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

11.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

11.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

11.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

11.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

11.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

11.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

11.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

11.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

11.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

11.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

11.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

12.3. O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

12.4. A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

12.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2023 e parte por conta do exercício de 2024.

11.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, ___ de _____ de 2023

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

Nome do Representante Legal
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado
OAB/SC 24031